

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 – PEM/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “PARANÁ EMPREENDE MAIS – PEM - UNICENTRO”**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 199/2023 - SETI/Fundo Paraná, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto “**Paraná Empreende Mais – PEM – UNICENTRO**”, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

## 1 DO PROJETO

**1.1** O projeto tem como objetivo apoiar o desenvolvimento socioeconômico, por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial a micro, pequenos, médios empreendedores e microempreendedores individuais (MEIs) e empreendedores informais no Estado do Paraná a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade.

**1.2** O projeto é coordenado pelo professor Dr. João Francisco Morozini, vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis, DECIC/G, da Unicentro.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Estudante de Graduação - <b>Guarapuava</b>	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00

\* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

**2.2** O bolsista da modalidade Estudante de Graduação não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto e não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

**2.3** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

**2.4** O período previsto de concessão da bolsa é de **15 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2025**, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto.

**2.5.1** O período de vínculo do bolsista da modalidade Estudante de Graduação respeitará o Art. 27 - §9º<sup>1</sup>

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL N° 003/2024 – PEM/UNICENTRO**

do Ato Administrativo 05/2023-SETI/UEF<sup>2</sup>.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início no dia 22 de março de 2024 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 4 de abril de 2024**.

**3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

- i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/pembolsistas/2024/1>;
- ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:
  - a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente;
  - b) Carta de intenção, conforme Anexo II deste Edital.

### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**4.4** O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **5 de abril de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** O processo de seleção consistirá de **Carta de Intenção**: no ato da inscrição, o candidato deverá postar **carta de intenção** conforme Anexo II deste Edital. A carta será avaliada segundo os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

**5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF.

**5.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado.

**5.4** Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

### 6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** A realização da seleção está prevista para o dia **8 de abril de 2024**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL N° 003/2024 – PEM/UNICENTRO**

**6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **8 de abril de 2024**.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

## **10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**10.2** O processo de seleção terá validade até 30 de setembro de 2025.

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão, acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II – Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

III – Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;

IV – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico escolar da graduação; e
- c) RG e CPF (ou CNH).

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI/PR exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**10.3.3** O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 – PEM/UNICENTRO**

junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

## 11 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Do dia 22/03/2024 até as 23h59 do dia 04/04/2024
Homologação das inscrições	Dia 05/04/2024
Seleção	Dia 08/04/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 08/04/2024

## 12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo Nº 05/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

## 14 OUTRAS INFORMAÇÕES

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 22 de março de 2024.

Letícia Faggion,  
**Diretora de Programas Interinstitucionais.**  
**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 – PEM/UNICENTRO**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**1. As atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação serão:**

- i) Colaborar na divulgação do programa e na captação de alunos;
- ii) Preenchimento de relatórios, controles, banco de dados e solicitações de emissão de certificados;
- iii) Colaborar nas demais atividades inerentes ao programa quando solicitadas pela coordenação;
- iv) Entrar em contato com alunos e professores do Programa quando necessário;
- v) Participar das reuniões do programa quando da convocação;
- vi) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- vii) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária;
- viii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL N° 003/2024 – PEM/UNICENTRO**

**ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO**

\* O candidato deve escrever em até 30 linhas, os motivos pelos quais quer participar e como poderá contribuir para o projeto “Paraná Empreende Mais – PEM – UNICENTRO”, expondo sobre suas experiências anteriores na área do projeto, suas competências e habilidades que podem contribuir com o projeto, bem como informar sobre disponibilidade para viagens para ministrar cursos nos municípios de abrangência da UNICENTRO.




# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97

CNPJ 77.902.914/0001-72

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL N° 003/2024 – PEM/UNICENTRO**


**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 – PEM/UNICENTRO**

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Compatibilidade com os objetivos do projeto	20,00
Experiência na atuação direta com Mentoria/Consultoria Empresarial	35,00
Ortografia, linguagem e coerência	10,00
Disponibilidade de tempo e locomoção em viagens	20,00
Justificativa da importância e relevância de sua participação no projeto	15,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100,00</b>